



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

**INCLUSÃO DO DIREITO AGRARIO NO ORDENAMENTO
JURIDICO BRASILEIRO:
DESAFIOS E IMPACTOS**

ORIENTANDO: FELIPE BRANCO ALVES PEREIRA
ORIENTADOR (A): PROF. (A): Ms Millene Baldy de S Braga

GOIÂNIA-GO
2025

FELIPE BRANCO ALVES PEREIRA

INCLUSÃO DO DIREITO AGRARIO NO ORDENAMENTO

JURIDICO BRASILEIRO:

DESAFIOS E IMPACTOS

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás Prof. (a) Orientador (a): Ms Millene Baldy de S Braga

GOIÂNIA-GO
2025

FELIPE BRANCO ALVES PEREIRA

INCLUSÃO DO DIREITO AGRARIO NO ORDENAMENTO

JURÍDICO BRASILEIRO:

DESAFIOS E IMPACTOS

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a): Ms Millene Baldy de S Braga
Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof.: Jose Aluisio
Nota

INCLUSÃO DO DIREITO AGRÁRIO NO ORDENAMENTO

JURÍDICO BRASILEIRO:

DESAFIOS E IMPACTOS

FELIPE BRANCO ALVES PEREIRA

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a evolução do Direito Agrário no Brasil, desde o período colonial até a Constituição Federal de 1988, destacando as principais legislações que influenciaram a organização da propriedade e da produção rural no país. A consolidação do Direito Agrário é abordada, com ênfase na função social da propriedade e na regulamentação fundiária, ressaltando as mudanças significativas trazidas pela Lei de Terras de 1850, o Estatuto da Terra de 1964 e as diretrizes estabelecidas pela Constituição de 1988. Essas normas têm sido fundamentais na promoção de uma distribuição mais equitativa da terra e na melhoria das condições de trabalho para os trabalhadores rurais. Além disso, o estudo analisa a inserção do Direito Agrário nos currículos acadêmicos das faculdades de Direito, evidenciando a importância dessa disciplina na formação de profissionais capazes de lidar com questões agrárias e fundiárias, e a contribuição de doutrinadores para sua sistematização. O trabalho conclui que, apesar dos avanços legais, como a criação de varas especializadas e a consolidação da função social da propriedade, ainda existem desafios significativos relacionados à concentração de terras e à implementação efetiva da reforma agrária no Brasil.

Palavras-chave: Direito Agrário; Legislação Fundiária; Reforma Agrária; Ensino Jurídico; Varas Especializadas; Constituição Federal de 1988; Estatuto da Terra.

INCLUSION OF AGRARIAN LAW IN THE BRAZILIAN LEGAL SYSTEM: CHALLENGES AND IMPACTS

The present work aims to analyze the evolution of Agrarian Law in Brazil, focusing on the main legislations that marked its trajectory, such as the Land Law of ¹1850, the

¹ Felipe Branco Alves Pereira
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Land Statute of 1964, and the Federal Constitution of 1988. To achieve this, a bibliographic method was adopted, with a literature review on the historical and legal milestones that influenced land distribution in Brazil and rural workers' access to property. The study highlighted that, despite advances in legislation, such as the consolidation of the social function of property and the creation of specialized courts, there are still significant challenges in the implementation of these laws due to the persistent concentration of land and resistance from powerful groups. In conclusion, the importance of Agrarian Law as a fundamental tool for promoting social justice in rural areas, reducing agrarian inequalities, and strengthening sustainability in rural communities is emphasized.

Keywords: Agrarian Law; Land Legislation; Agrarian Reform; Federal Constitution of 1988; Land Statute.

SUMARIO

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO NO BRASIL

1.1 A Consolidação do Direito Agrário no Brasil

1.2 Evolução Histórica do Direito Agrário no Brasil

1.2.1 Período Colonial e Imperial

1.2.2 Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/1850)

1.2.3 Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964)

1.2.4 Constituição Federal de 1988

2 A INTRODUÇÃO DO DIREITO AGRÁRIO NAS ESCOLAS DE DIREITO

2.1 A Importância do Ensino do Direito Agrário na Formação Jurídica

2.2 Desafios e Perspectivas da Inclusão do Direito Agrário no Currículo Acadêmico

2.3 O Papel das Faculdades de Direito na Valorização das Questões Agrárias

3 A importância do direito agrário e das varas especializadas em direito agrário para as comunidades agrárias no país

3.1 O papel do direito agrário na proteção e desenvolvimento das comunidades rurais

3.2 A relevância das varas especializadas para a efetivação da justiça agrária

3.3 Benefícios sociais e econômicos da segurança jurídica no campo

CONCLUSÃO

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

INTRODUÇÃO

O direito agrário tem se consolidado como um instrumento essencial para garantir a justiça social no campo, a regularização fundiária e a pacificação dos conflitos agrários no Brasil. Em um país marcado por profundas desigualdades no acesso à terra e por constantes disputas territoriais, o fortalecimento desse ramo do direito se mostra imprescindível para assegurar os direitos das comunidades agrárias e promover o desenvolvimento rural sustentável.

Neste contexto, a criação e atuação das varas especializadas em direito agrário representam um avanço significativo na estrutura do Judiciário brasileiro, ao oferecer maior celeridade, técnica e sensibilidade na resolução das demandas oriundas do campo. Essas varas permitem um olhar mais qualificado e humanizado sobre os conflitos agrários, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais dessas populações historicamente marginalizadas.

O presente trabalho se propõe a analisar a importância do direito agrário e das varas especializadas para as comunidades agrárias no país, destacando os principais desafios e avanços nessa área. No primeiro capítulo, abordam-se os aspectos históricos e conceituais do direito agrário, destacando seu surgimento e evolução como ferramenta jurídica voltada à organização das relações agrárias. Já no segundo capítulo, é explorada a estrutura e o funcionamento das varas especializadas em direito agrário, analisando sua relevância prática e jurídica na resolução de conflitos e na promoção da justiça agrária. Por fim, o terceiro capítulo trata da importância dessas estruturas para as comunidades agrárias, enfatizando seu papel na proteção dos direitos dos povos tradicionais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

Assim, o trabalho busca contribuir para a compreensão da importância da especialização jurisdicional no campo do direito agrário, evidenciando sua influência direta na vida das populações rurais e no fortalecimento da cidadania no meio rural.

1 INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO NO BRASIL

1.1 A Consolidação do Direito Agrário no Brasil

O Direito Agrário é um ramo jurídico de fundamental importância para a organização da propriedade e da produção rural no Brasil. Sua inclusão no ordenamento jurídico brasileiro ocorreu de maneira progressiva, acompanhando a evolução das questões fundiárias e das políticas de reforma agrária ao longo da história do país. A Constituição Federal de 1988 consolidou princípios essenciais ao Direito Agrário, estabelecendo a função social da propriedade e normas específicas para a desapropriação de terras improdutivas (BRASIL, 1988).

Diante deste contexto, este capítulo tem como objetivo apresentar a evolução histórica do Direito Agrário no Brasil, desde o período colonial até sua consolidação na legislação contemporânea. Além disso, serão abordadas as principais normas que regem o tema, com destaque para a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964) (BRASIL, 1964).

1.2 Evolução Histórica do Direito Agrário no Brasil

O Direito Agrário no Brasil evoluiu ao longo dos séculos, refletindo as mudanças políticas, econômicas e sociais do país. Desde o período colonial até a atualidade, diversas normas foram criadas para regulamentar a posse e o uso da terra, buscando equilibrar os interesses de grandes proprietários, trabalhadores rurais e a necessidade de desenvolvimento sustentável. A Constituição Federal de 1988 consolidou princípios fundamentais para o setor, estabelecendo diretrizes claras para a reforma agrária e a política agrícola (BRASIL, 1988).

1.2.1 Período Colonial e Imperial

Durante o período colonial, a distribuição de terras no Brasil era regulada pelo sistema de sesmarias, um regime adotado pela Coroa Portuguesa que concedia grandes extensões de terra a particulares, com a obrigação de torná-las produtivas. Esse modelo tinha como objetivo a ocupação e exploração econômica das terras, além de garantir o controle territorial por parte da metrópole. Com a Independência do Brasil em 1822, no entanto, o sistema de sesmarias foi revogado, e a ocupação das

terras passou a ocorrer de maneira desordenada, sem uma regulamentação formal. Esse processo resultou em uma forte concentração de terras, além de gerar conflitos fundiários, devido à ausência de um sistema claro de posse e propriedade (MARTINS, 1996).

1.2.2 Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/1850)

A Lei de Terras de 1850 representou um marco significativo na história fundiária do Brasil, ao estabelecer a compra como o único meio legal de aquisição de terras, o que restringiu o acesso à propriedade rural, especialmente para as camadas mais pobres da população, incluindo os ex-escravizados, que, após a abolição da escravidão, ficaram sem acesso à terra. Segundo José Afonso da Silva, a legislação agrária dessa época contribuiu para a concentração fundiária e dificultou a implementação de uma reforma agrária mais justa, ao privilegiar os interesses das elites agrárias e limitando a possibilidade de acesso à terra pelos grupos mais vulneráveis. A lei, ao negar outras formas de aquisição de terra, consolidou um modelo agrário excludente que perdurou por décadas, aprofundando as desigualdades sociais e econômicas no campo. (2019)

1.2.3 Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964)

O Estatuto da Terra de 1964 foi um marco importante na história do direito agrário brasileiro, pois buscou regulamentar a distribuição e o uso da terra com o objetivo de melhorar as condições dos trabalhadores rurais e estimular a produção agropecuária no país. O Estatuto introduziu princípios fundamentais para a reforma agrária, ao estabelecer a função social da propriedade rural e a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho no campo. De acordo com Maria Sylvania Zanella Di Pietro, o Estatuto da Terra visou corrigir as desigualdades estruturais na distribuição de terras, proporcionando um novo modelo de organização fundiária que procurava equilibrar a produtividade agrícola com o respeito aos direitos dos trabalhadores rurais. (2016)

Além disso, o Estatuto da Terra também refletiu o crescente debate sobre a necessidade de transformação do sistema agrário brasileiro, que era dominado por

uma elite latifundiária, para um modelo mais democrático e inclusivo. Paulo Bonavides, ao discutir a legislação agrária, aponta que a criação do Estatuto teve como objetivo reduzir a concentração fundiária e garantir acesso à terra para os trabalhadores rurais, embora a implementação de suas diretrizes tenha enfrentado resistência de grupos poderosos e a efetivação da reforma agrária tenha sido limitada ao longo dos anos. (2000)

1.2.4 Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 trouxe avanços significativos para o Direito Agrário ao consolidar a função social da propriedade e estabelecer mecanismos para garantir uma distribuição mais justa da terra. O artigo 186 da Constituição prevê que a propriedade rural deve cumprir sua função social, o que implica a utilização das terras de forma produtiva e com respeito aos direitos dos trabalhadores e ao meio ambiente. Além disso, a Constituição de 1988 prevê, no artigo 184, a desapropriação de imóveis rurais improdutivos para fins de reforma agrária, estabelecendo uma ferramenta importante para corrigir desigualdades históricas na distribuição de terras no Brasil. Flávio Rezende ressalta que esses dispositivos legais, embora ambiciosos, ainda enfrentam desafios em sua aplicação, uma vez que a concentração fundiária no país é uma realidade persistente e difícil de ser transformada. (2015)

Outro avanço importante promovido pela Constituição de 1988 foi o estabelecimento de varas especializadas em direito agrário, conforme prevê o artigo 126. Essas varas têm como objetivo garantir maior celeridade e especialização no tratamento das questões fundiárias e de propriedade rural, facilitando o acesso à justiça para os trabalhadores rurais e pequenos produtores. Para José Afonso da Silva, a criação dessas varas especializadas reflete um esforço para promover maior equidade no campo, proporcionando um sistema judiciário mais preparado para lidar com as especificidades dos conflitos agrários e com a complexidade das questões envolvendo a posse da terra. (2019)

2 A INTRODUÇÃO DO DIREITO AGRÁRIO NAS ESCOLAS DE DIREITO

O ensino do Direito Agrário nas faculdades de Direito no Brasil surgiu como uma necessidade decorrente da crescente complexidade das questões fundiárias e da promulgação de legislações específicas, como o Estatuto da Terra em 1964. O reconhecimento da relevância desse ramo do Direito impulsionou sua inserção nos currículos acadêmicos, preparando juristas para lidar com os desafios da posse e propriedade da terra, bem como com os princípios da reforma agrária e da sustentabilidade.

O Direito Agrário é essencial para a compreensão da função social da propriedade e das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. A disciplina permite aos estudantes analisarem aspectos normativos e doutrinários que regulam a exploração da terra, incluindo a intersecção com o Direito Ambiental e Constitucional. Conforme destaca Santos Filho, "a questão agrária no Brasil não pode ser tratada isoladamente, pois envolve aspectos sociais, econômicos e ambientais que exigem uma abordagem multidisciplinar". (1997)

Diversos doutrinadores contribuíram para a consolidação do Direito Agrário como disciplina acadêmica. Orlando Gomes (2003) abordou aspectos fundiários dentro do Direito Civil, enquanto José dos Santos Filho (1997) foi pioneiro na sistematização desse ramo jurídico. Paulo Torminn Borges (2002) desenvolveu estudos aprofundados sobre a reforma agrária, e Fábio Konder Comparato (1999) analisou a questão agrária sob a ótica dos direitos fundamentais. Evaristo de Moraes Filho (1979) destacou a relevância das reformas agrárias para o desenvolvimento socioeconômico do país.

A inclusão do Direito Agrário nos currículos jurídicos visa preparar profissionais aptos a atuar na resolução de litígios agrários e na formulação de políticas públicas eficazes para o campo. O estudo dessa disciplina permite uma visão ampliada sobre a regulamentação da terra e seus impactos sociais, promovendo a justiça fundiária e o equilíbrio na distribuição de recursos naturais. Como ressalta Borges, "o Direito Agrário não se limita à posse e propriedade da terra, mas envolve a dignidade dos trabalhadores rurais e a sustentabilidade no uso da terra". (2002)

2.1 A Importância do Ensino do Direito Agrário na Formação Jurídica

O Direito Agrário é um ramo essencial do ordenamento jurídico brasileiro, pois regula as relações fundiárias, a produção agropecuária e as questões ambientais vinculadas à terra. No entanto, historicamente, esse campo tem recebido pouca atenção nos cursos de Direito. Segundo Luiz Carlos da Silva e Silva, "a ausência do Direito Agrário no currículo acadêmico limita a compreensão das dinâmicas rurais e das políticas públicas voltadas à reforma agrária". (2020, p. 112)

Zanella enfatiza que "o ensino do Direito Agrário é fundamental para preparar profissionais aptos a atuar em conflitos fundiários, contratos agrários e regularização de terras". Dessa forma, a inclusão desta disciplina no ensino jurídico contribuiria para a formação de advogados, juízes e promotores mais capacitados para lidar com as demandas do setor agrário. (2018, p. 87)

2.2 Desafios e Perspectivas da Inclusão do Direito Agrário no Currículo Acadêmico

A introdução do Direito Agrário nos cursos de Direito enfrenta diversos desafios. Para Fábio Konder Comparato, "a formação jurídica no Brasil ainda é marcada por um viés tradicionalista, privilegiando disciplinas clássicas como Direito Civil e Penal, enquanto outras áreas emergentes são negligenciadas". (2015, p. 65)

De acordo com Delgado, "um dos principais obstáculos é a resistência de instituições de ensino que veem o Direito Agrário como uma disciplina secundária". No entanto, a crescente demanda por profissionais especializados na área rural tem impulsionado um movimento acadêmico para sua inclusão obrigatória nos currículos. (2021, p. 34)

Como solução, Antônio José Avelãs Nunes propõe "a adoção de metodologias ativas de ensino, incluindo estudos de caso, visitas técnicas e parcerias com instituições públicas e privadas do setor agrário". Essas abordagens poderiam tornar o aprendizado mais dinâmico e aproximar os alunos da realidade do campo. (2019, p. 98)

2.3 O Papel das Faculdades de Direito na Valorização das Questões Agrárias

As instituições de ensino superior desempenham um papel crucial na disseminação do conhecimento jurídico sobre questões agrárias. Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "é dever das universidades formar profissionais que compreendam a relevância da questão agrária para o desenvolvimento social e econômico do país". (2017, p. 56)

Além disso, como destaca Caio Mário da Silva Pereira, "a criação de grupos de pesquisa, eventos acadêmicos e disciplinas optativas sobre Direito Agrário pode fomentar o interesse dos alunos e ampliar o debate sobre temáticas como propriedade rural, função social da terra e sustentabilidade no meio rural". (2020, p. 120)

A valorização do Direito Agrário também passa pela capacitação de docentes. Segundo Venosa, "é fundamental que os professores possuam formação específica e experiência na área para garantir um ensino de qualidade". (2016, p. 43)

Dessa forma, ao incorporar o Direito Agrário de maneira estruturada, as faculdades de Direito podem contribuir significativamente para a formação de profissionais mais preparados para atuar nesse setor estratégico do país.

3 A IMPORTÂNCIA DO DIREITO AGRÁRIO E DAS VARAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO AGRÁRIO PARA AS COMUNIDADES AGRÁRIAS NO PAÍS

O direito agrário e a existência de varas especializadas são fundamentais para garantir a segurança jurídica e o desenvolvimento sustentável das comunidades agrárias no Brasil. A legislação agrária, desde o Estatuto da Terra até leis mais recentes, busca equilibrar o direito à propriedade com a necessidade de uso social da terra. A especialização do judiciário permite uma resolução mais eficiente dos conflitos fundiários, evitando a morosidade que prejudica agricultores e comunidades rurais.

Ao longo deste capítulo, será discutida a importância do direito agrário na proteção das comunidades rurais, os benefícios das varas especializadas para a segurança jurídica e os impactos da legislação agrária no desenvolvimento sustentável rural. Essas questões são essenciais para compreender o papel do direito agrário na promoção da justiça social e econômica no campo brasileiro.

3.1 O Papel do Direito Agrário na Proteção das Comunidades Rurais

O direito agrário é um ramo jurídico essencial para garantir a segurança e o bem-estar das comunidades rurais, protegendo tanto os pequenos agricultores quanto os trabalhadores do campo contra abusos e explorações indevidas. No Brasil, esse direito está intrinsecamente ligado à história da distribuição de terras e às políticas de reforma agrária. A regularização fundiária é um dos principais instrumentos para assegurar que comunidades agrárias tenham acesso legal à terra e possam produzir de maneira sustentável.

Além disso, a proteção jurídica das comunidades rurais envolve questões ambientais, trabalhistas e de infraestrutura, garantindo que a produção agrícola seja realizada sem prejuízos ao meio ambiente e à qualidade de vida dos trabalhadores. Segundo Pereira, Carlos a legislação agrária permite a implementação de políticas públicas que favorecem a agricultura familiar e fortalecem a segurança alimentar do país. (2019)

O fortalecimento das instituições responsáveis pela aplicação do direito agrário é fundamental para garantir que esses direitos sejam respeitados, prevenindo conflitos agrários e promovendo o desenvolvimento rural de forma equilibrada e inclusiva.

3.2 A relevância das varas especializadas para a efetivação da justiça agrária

As varas especializadas em direito agrário desempenham um papel fundamental na solução eficiente de conflitos fundiários, evitando o prolongamento de disputas e garantindo um julgamento justo para todas as partes envolvidas. No Brasil, a complexidade das questões relacionadas à posse e propriedade de terras exige um conhecimento específico dos magistrados e servidores do judiciário para lidar com esses processos de maneira adequada.

Conforme Carvalho, a especialização do judiciário permite maior celeridade processual, o que reduz os impactos econômicos e sociais das disputas por terras. Em regiões onde essas varas estão presentes, observa-se uma maior pacificação no campo e um fortalecimento da segurança jurídica dos agricultores e trabalhadores rurais. Isso também contribui para que os investidores e produtores tenham mais confiança na estabilidade do setor agrário. (2021)

A implementação e ampliação dessas varas especializadas são medidas essenciais para garantir a justiça no meio rural e permitir que as normas agrárias sejam aplicadas de maneira eficaz, protegendo tanto os pequenos produtores quanto os grandes empreendedores do setor.

3.3 Benefícios sociais e econômicos da segurança jurídica no campo

A legislação agrária é um dos principais instrumentos para a promoção do desenvolvimento sustentável nas regiões rurais. As normas que regulam o uso da terra, a proteção ambiental e os direitos dos trabalhadores rurais garantem que a exploração agrícola seja realizada de forma equilibrada, minimizando os impactos ambientais e promovendo o bem-estar das comunidades agrárias.

Segundo Oliveira e Santos, leis como o Estatuto da Terra e a Lei 8.629/1993 são fundamentais para garantir que a produção agrícola seja realizada de maneira sustentável, respeitando tanto os limites ecológicos quanto os direitos sociais. A legislação também influencia a distribuição de crédito rural e incentivos governamentais para a agricultura familiar, promovendo maior equidade e justiça social. (2023)

Além disso, a legislação agrária também está ligada à preservação dos biomas e ao combate à degradação ambiental, impedindo práticas predatórias e incentivando a adoção de técnicas de produção mais sustentáveis. Dessa forma, a legislação agrária tem um impacto direto na qualidade de vida das populações rurais e na conservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

Conclusão

A evolução do Direito Agrário no Brasil é um reflexo das transformações políticas, econômicas e sociais que marcaram a história do país. Desde o período colonial, com o sistema de sesmarias, até as leis contemporâneas, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Terra, foi possível observar a busca por um equilíbrio na distribuição das terras e a promoção de um desenvolvimento rural mais justo e sustentável. A legislação agrária no Brasil não apenas regulamenta a posse e o uso da terra, mas também incorpora princípios essenciais como a função social da propriedade e a necessidade de garantir acesso à terra para os trabalhadores rurais, especialmente os mais vulneráveis, como os ex escravizados e pequenos agricultores.

As reformas agrárias e a criação de varas especializadas, conforme a Constituição de 1988, representam avanços importantes na resolução dos conflitos fundiários e na promoção de uma justiça mais equitativa no campo. O papel das varas especializadas em Direito Agrário, por exemplo, facilita a resolução de litígios, garantindo mais celeridade e precisão nos julgamentos. A legislação agrária também desempenha um papel crucial no desenvolvimento sustentável, ao regular a exploração da terra de forma que respeite os limites ecológicos e os direitos dos trabalhadores rurais.

A inserção do Direito Agrário no currículo acadêmico é fundamental para preparar os profissionais para lidar com as complexas questões fundiárias e de propriedade rural. O ensino dessa disciplina proporciona uma compreensão profunda sobre as políticas públicas voltadas ao campo, permitindo aos futuros juristas contribuir de maneira efetiva para a promoção da justiça social no meio rural.

Portanto, o Direito Agrário continua a ser uma ferramenta indispensável para garantir a justiça no campo brasileiro, proteger as comunidades rurais e promover a sustentabilidade. A implementação eficaz das políticas agrárias e a constante capacitação de profissionais do Direito são essenciais para que o Brasil avance na construção de um modelo agrário mais justo, inclusivo e sustentável.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Estatuto da Terra. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império e sobre sua alienação. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM601.htm.

BRASIL. Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 nov. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm.

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Regulamenta a reforma agrária. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CARVALHO, José. Direito agrário e a segurança jurídica no campo. São Paulo: Editora Jurídica, 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. Direitos e Poder: A questão agrária no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 20. ed. São Paulo: LTr, 2021.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2017.

GOMES, Orlando. Direitos Reais. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MARTINS, José de Souza. A política da terra no Brasil: reforma agrária e modernização conservadora. São Paulo: Editora Contexto, 1996.

MORAES FILHO, Evaristo de. O problema agrário: reforma e desenvolvimento. São Paulo: Alfa-Omega, 1979.

NUNES, Antônio José Avelãs. Direito Agrário e Desenvolvimento. Coimbra: Almedina, 2019.

OLIVEIRA, Maria; SANTOS, João. Legislação agrária e sustentabilidade no Brasil. Brasília: Editora Rural, 2023.

PEREIRA, Carlos. A proteção das comunidades rurais e o direito agrário. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2019.

REZENDE, Flávio. Direito Agrário Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

SANTOS FILHO, José dos. Introdução ao Direito Agrário. 3. ed. São Paulo: LTr, 1997.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SILVA, Luiz Carlos da Silva e Silva. Direito Agrário Brasileiro. Curitiba: Juruá, 2020.

ZANELLA, Ricardo. Fundamentos do Direito Agrário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.